



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE

**PORTARIA Nº 122, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art. 1º Os incisos do Caput do Art. 1º da Portaria nº 366, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ....:

- I - Coordenadoria de Busca Terrestre;
- II - Coordenadoria de Salvamento Aquático e Mergulho;
- III - Coordenadoria de Atendimento Pré-hospitalar;
- IV - Coordenadoria das Centrais de Operação Bombeiro Militar;
- V - Coordenadoria de Emergências com Produtos Perigosos;
- VI - Coordenadoria de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas;
- VII - Coordenadoria de Busca e Salvamento em Minas;
- VIII – Coordenadoria de Busca e Salvamento em Espaços Confinados;
- IX - Coordenadoria de Combate a Incêndio Florestal;
- X - Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural;
- XI - Coordenadoria de Serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães;
- XII - Coordenadoria da Força Tarefa;
- XIII - Coordenadoria de Capacitação Física e Qualidade de Vida;
- XIV - Coordenadoria de Projetos Comunitários;
- XV - Coordenadoria do Projetos Sociais;
- XVI - Coordenadoria para Assuntos Bombeiro Militar Feminino;
- XVII - Coordenadoria para Assuntos Cíveis e de Comunicação Social.
- XVIII – Coordenadoria de Viaturas e Equipamentos de Transportes;
- XIX – Coordenadoria de Uniformes e Fardamento;
- XX - Coordenadoria de Relações Institucionais;
- XXI – Coordenadoria de Publicações Técnicas e Científicas; e
- XXII – Coordenadoria de Captação de Recursos.

Art. 2º O Caput do Art. 3º da Portaria nº 366, de 20 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Coordenadorias serão compostas, no mínimo por quatro Oficiais, sendo o mais antigo o Presidente.”

.....  
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 246, de 8 de julho de 2014.

(Fl 2 da Port Nr 122-ComdoG, de 19 Mar 15)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Cel BM - ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do CBMSC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC ESTADO-MAIOR GERAL PUBLICADO EM BCBM Nr. <u>12</u> DE <u>26</u> / <u>MAR</u> / <u>2015</u> Resp./Mtcl.: <u>Alexandre Fraga</u>
--

ALEXANDRE FRAGA - Subten BM  
Matrícula 920271-4